



**Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 005/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

À Sociedade Civil para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília – CS/IFB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada e convida à sociedade civil interessada em compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, representando diversos segmentos nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Superior do IFB e com esta Chamada Pública.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Chamada tem por objetivo instaurar chamada pública para eleição de representantes da sociedade civil, para a composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

1.2 - O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão colegiado máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), e integra a sua estrutura organizacional, nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e de seu Estatuto, publicado no Diário Oficial da União Nº 168 de 02 de setembro de 2009.

1.3 - O Conselho Superior tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparência nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

1.4 - O CS-IFB, composto por membros titulares ou suplentes, reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerada na reunião

2. – SEGMENTOS A SEREM REPRESENTADOS

2.1 – 02 representações, sendo 2 titulares e 2 suplentes cada, designados pelas federações patronais;



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pela organização de estudantes em Ensino Técnico.

2.3 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelas Centrais Sindicais que representam os trabalhadores.

2.4 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelos Movimentos dos Trabalhadores Rurais e/ou do campo.

2.5 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelas empresas do setor público que tenham como objetivo o desenvolvimento de tecnologias, conhecimentos e informações técnico-científicas.

2.6 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelos Movimentos Negros.

2.7 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelos Movimentos de Gênero.

2.8 - 01 representação, sendo 01 titular e 01 suplente designados pelas associações de portadores de necessidades específicas.

3. – MANDATO

3.1 – O mandato dos eleitos (titular e suplente), descritos nos itens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 será de 04 anos, com direito a uma recondução.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão concorrer à vaga de representante da sociedade civil, as entidades das respectivas categorias, listadas nos itens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8,

4.2 - As entidades listadas nos itens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8, deverão ter personalidade jurídica e registro nos órgãos competentes, e obrigatoriamente, anexar à Ficha de Inscrição, constante no ANEXO I, documento de regularidade de funcionamento (CNP, Estatuto, regularidades fiscais dentre outras).

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma descrito no item 5.1.

4.4 – Todos os segmentos da sociedade civil, listados nos itens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 deverão preencher Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I desta Chamada.

4.5 – A Ficha de Inscrição e documentos exigidos no item 4.2, deverão ser enviados para o Protocolo Geral da Reitoria, no endereço: SGAN 610 Módulos D, E, F e G – Avenida L2 Norte – Brasília DF, CEP 70860-100.

4.6 - Os representantes da sociedade civil descritos nos itens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 serão selecionados após análise das Fichas de Inscrição e documentos exigidos, em reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFB, a ser realizada no dia 14.06.2016.

4.7 – Não serão aceitas inscrições por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por procuração.



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CRONOGRAMA

5.1 - As etapas de seleção serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação da Chamada Pública	27.05.2016
2	Período de inscrição	27.05.2016 a 08.06.2016
3	Análise das Fichas de Inscrição – Proposta de Intenções	10.06.2016 a 14.06.2016
4	Reunião Extraordinária do Conselho Superior para escolha das propostas	14.06.20156
5	Divulgação dos resultados	15.06.2016
6	Posse no Conselho Superior do IFB	21.06.2016

6. DAS ANÁLISES FICHAS DE INSCRIÇÃO – PROPOSTA DE INTENÇÕES

6.1 - As propostas de intenções serão analisadas pelo Conselho Superior que escolherá as Instituições que estiverem regulares com a documentação e cujas propostas atendam aos objetivos e missão do IFB.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Concluído a análise das Propostas, o Reitor do IFB homologará as entidades selecionadas por votação do Conselho Superior, infomando nome completo do titular e suplente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os candidatos não podem ter vínculo (alunos/pais/servidores) com o IFB.

8.2 - O candidato/entidade que apresentar documentação falsa, estará desclassificado da seleção, como também será responsabilizado na forma da lei.

8.3 – Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

Original assinada
WILSON CONCIANI
Reitor



**Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROPOSTA DE INTENÇÕES**

Segmento para composição no Conselho Superior do IFB: (2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8) _____
Dados da Instituição: (nome, CNPJ.....) _____
Endereço da sede: _____ _____
Órgão onde está o registro de funcionamento (SETRAG, SEDEST, MS, MTb....) _____
Objetivos da Instituição: _____ _____ _____
Área de atuação: _____

Proposta de Intenção para atuação no Conselho Superior do IFB _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Nome sugerido para Conselheiro Titular: _____
Contato: telefone institucional, celular, correio eletrônico _____

Nome sugerido para Conselheiro Suplente: _____
Contato: telefone institucional, celular, correio eletrônico _____



Ministério da Educação e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXAR: CÓPIA DO ESTATUTO, ATO DE CRIAÇÃO, CNPJ